

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8.847 DE 14 DE JULHO DE 2022.

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.685 DE 24 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.720 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 20,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos os Elementos de Despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.644, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2022/2025 e no Anexo de Metas da Lei 8.685 de 24 de agosto de 2021 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.720 de 25 de novembro de 2021 para o exercício de 2022, conforme abaixo discriminado:

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

02 – Fundo Munic. Saúde CNPJ 12.094.476/0001-18

10 – Saúde

846 – Outros Encargos Especiais

0000 – Encargos Especiais

0001 – Despesas de Exercícios Anteriores

3.3.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercício Anteriores (Recurso 4170)

3.3.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercício Anteriores (Recurso 4090)

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, visando atender despesas dos blocos de atenção básica e média e alta complexidade, conforme discriminação a seguir:

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

02 – Fundo Munic. Saúde CNPJ 12.094.476/0001-18

10 – Saúde

846 – Outros Encargos Especiais

0000 – Encargos Especiais

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

14



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

0001 – Despesas de Exercícios Anteriores

3.3.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercício Anteriores (Recurso 4170) (2558).....R\$ 10,00

3.3.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercício Anteriores (Recurso 4090) (2557).....R\$ 10,00

TOTALIZANDO.....R\$ 20,00

Art. 3º - Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, anulação parcial de dotações orçamentárias de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	10.02.10.302.0004.2408	4170	910	3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	10,00
SMS	10.02.10.301.0004.2410	4090	781	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10,00
TOTAL						20,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 14 de julho de 2022.

FABIO DE
OLIVEIRA
BRANCO:
49844210020
FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por FABIO DE OLIVEIRA
BRANCO:49844210020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000106,
OU=presencial, CN=FABIO DE OLIVEIRA
BRANCO:49844210020
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2022-07-14 14:40:52
Foxit Reader Versão: 9.4.1

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação